



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-MS

ATO Nº 45

Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do artigo 34 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e,

Considerando as alterações já ocorridas em relação ao Regimento Interno do CREA-MS, através dos Atos nºs 19, de 15 de dezembro de 1988, 31, de 19 de maio de 1993, 21, de 19 de setembro de 1990 e 43, de 17 de janeiro de 1996;

Considerando a necessidade de adequar o Regimento Interno do CREA-MS às novas disposições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do CREA-MS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de março de 1996.

Engº Civil JEAN SALIBA
1º Secretário

Engº Civil MAURÍCIO NAGEM JORGE SAAD
Presidente

Aprovado na 178ª Sessão Ordinária do Plenário do CREA-MS

Publicado em 27/08/96 no Diário Oficial do Estado nº 4354, pág. 21 a 24

VER ANEXO DO ATO 45- ESTATUTO PROVISÓRIO DO CREA-MS

